



PREFEITURA DE SANTARÉM
ESTADO DO PARÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Parecer nº 2017538 PARECER DE CONFORMIDADE.		
INTERESSADO	Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Tomada de Preço nº 001/2017.	
ORDENADOR DE DESPESA	Daniel Guimarães Simões – Secretário.	
OBJETO	Construção da segunda etapa da praça de eventos.	
CONTRATADO	INDUCON EIRELI - EPP.	Contrato nº 016/2017.
ASSUNTO	1º Termo Aditivo de prazo.	
VIGÊNCIA	13/09/2017 até 13/12/2017.	

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise técnica no 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2017, oriundo da Tomada de Preço nº 001/2017 para Execução de serviços de construção da segunda etapa da praça de eventos nesta cidade. O Contrato de nº 016/2017 foi firmado com a SEMINFRA e a empresa INDUCON EIRELI - EPP, deu entrada nesta Controladoria dia 26/09/2017, às 08 horas e 28 minutos para análise obrigatória.

II. ANÁLISE DO 1º TERMO ADITIVO

O 1º Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo, para o período de 13/09/2017 a 13/12/2017. Na análise da documentação, arquivada em 01(uma) pasta na própria secretaria, constatou-se que o processo contém os seguintes documentos: Solicitação de prazo da empresa INDUCON EIRELI - EPP; nota técnica de nº 040/2017 – SEMINFRA assinado pelo Eng. Fernando Branches Farias Filho solicitando o aditamento e Autorização do Ordenador de Despesa; Justificativa de prorrogação de prazo assinada pelo chefe do NLCC Sr. Claudionor dos Santos Rocha; Parecer Jurídico nº 340/2017, com parecer favorável ao aditamento; Minuta do Termo Aditivo; Comprovação de Regularidade Fiscal; 1º Termo Aditivo assinado pelas partes e testemunhas, Publicação do Termo Aditivo no Mural da Secretaria e na Imprensa Oficial na seção 3, nº 180 de 19 de setembro de 2017 e sua RETIFICAÇÃO em 20 de setembro de 2017, seção 3, nº 181; cópia do contrato 016/2017 – SEMINFRA; Ordem de Serviço nº 005/2017.

III. DA CONCLUSÃO:

A documentação do 1º Termo Aditivo demonstrou que se encontra revestida das formalidades legais, nas fases da autorização, justificativa, com a prorrogação de vigência do contrato, podendo dar prosseguimento as etapas: inserção no Mural de Licitação do TCM/PA e sítio da Prefeitura: santarem.pa.gov.br – Portal da Transparência, e que está apto a gerar despesa para a municipalidade.

Santarém (PA), 26 de setembro de 2017.

Paulo Rogério Silva Pinto
Técnico do Controle Interno
Matrícula nº 81.693

Maria do Socorro Magalhães Pereira
Controladora Geral do Município
Decreto: 291/2017